

PARECER No 991/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 265/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, visa determinar que o Município destine a totalidade da renda auferida pela venda de créditos de carbono para aplicação em equipamentos públicos e melhorias urbanísticas na área do distrito gerador do processo de captação do dióxido de carbono. Ademais, semestralmente deverá ser publicado – no Diário Oficial e na página oficial da Prefeitura - o balanço contábil dos valores apurados pela alienação dos créditos de carbono.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, com apresentação de substitutivo a fim de que o projeto venha a proporcionar uma distribuição mais equitativa dos recursos públicos, uma vez que nem sempre os impactos gerados por um determinado empreendimento ou atividade permanecem restritos aos limites de um único distrito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em, 25/08/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Antonio Donato – PT

Adilson Amadeu – PTB

Souza Santos – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Gilson Barreto – PSDB